

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG/INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – ISEG
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS, HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA
PROCESSO Nº 243/2009

PARECER CEE/PE Nº 86/2011-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2011

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana protocolou em 11 de dezembro de 2009 o Ofício de nº. 92/2009 datado de 03 de dezembro de 2009, solicitando Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, oferecido pelo Instituto Superior de Educação de Goiana – ISEG.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Ofício nº. 92/2009, da presidenta da AMESG;
- Atos de criação da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana e suas reformas;
- Estatuto da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana;
- Certidões Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Regimento do Instituto Superior de Educação de Goiana;
- Ata do Conselho Departamental;
- Plano de Cargo e Carreira Docente;
- Programa de Formação Continuada do Instituto Superior de Educação de Goiana;
- Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Letras;
- Relatório descritivo do cumprimento e da evolução do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras;
- Carta de Compromisso datada de 23 de maio de 2011 da presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana.

II – ANÁLISE:

O Instituto Superior de Educação de Goiana foi credenciado através da Portaria SEDUC/PE nº. 3.342 de 18 de junho de 2004.

Em 14/11/2006, pelo Parecer CEE/PE nº. 154/2006 - CES da Conselheira Nelly Medeiros de Carvalho foi autorizado o Curso de Licenciatura em Letras/Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

O processo protocolado em 11/12/2009 só agora retorna porque ficou em exigências, como condições impostas para ser aprovado, condições estas que foram atendidas.

Após análise preliminar, esta relatoria solicitou ao presidente do CEE/PE designação de Comissão de Avaliação das condições de oferta do curso. A Comissão foi formada por Nelly Medeiros de Carvalho (Presidente), Regina Célia Lopes Lustosa Roriz (Especialista) e por Maria do Carmo Silva – Conselheira, representando o CEE/PE.

A visita de verificação *in loco* ocorreu em 23 de maio de 2011, originando o relatório que segue na sua íntegra.

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO IN LOCO DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS PARA
RECONHECIMENTO DO CURSO DE LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA
PORTUGUESA E INGLESA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GOIANA-
ISEG - AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA- AMESG**

A Comissão formada pelas professoras Nelly Medeiros de Carvalho, Regina Célia Lopes Lustosa Roriz e Maria do Carmo Silva, como representante do Conselho Estadual de Educação, designada para realizar a visita *in loco*, esteve na sede da Instituição no dia 23 de maio de 2011, sendo recebida pela Presidenta da AMESG Prof^a. Ana Maria Nunes Viana, pelo Diretor do Instituto Prof. Lourenço Benedito Bezerra, pelo Assessor Pedagógico Simão Rosenbaum e pelos representantes do Curso de Letras, o Coordenador e Prof. Francisco Pereira e a Prof^a. Marinalva Freire da Silva.

1. INFRAESTRUTURA - Aspectos Gerais

O campus da AMESG, que comporta não só o ISEG (Instituto Superior de Educação de Goiana), mas também a FFPG (Faculdade de Formação de Professores de Goiana), apresenta, de modo geral, boas condições de funcionamento. Embora careça de ambientes específicos para algumas atividades institucionais, como coordenação de cursos, a IES dispõe de uma ampla sala de professores e de espaço adequado para Secretaria, Tesouraria, Protocolo, Diretoria. Todos esses ambientes são climatizados e possuem computadores com acesso à Internet.

Há também 30 salas de aulas com dimensões adequadas, bem iluminadas e ventiladas, dessas, 08 são destinadas ao curso de Letras. Apesar dessa boa qualidade geral, o estado de conservação do mobiliário era apenas razoável.

O campus ainda não apresenta suficiência quanto à acessibilidade, havendo apenas algumas rampas. Também se encontram desativados o laboratório de línguas e o laboratório de informática. Segundo o Diretor do Instituto, o primeiro foi invadido por pombos que teriam danificado os equipamentos, além de causarem insalubridade ao ambiente; e o segundo foi desativado porque os equipamentos estavam muito envelhecidos e a manutenção já não se mostrava viável.

Sobre essas evidentes fragilidades da infraestrutura verificadas pela comissão, a Presidenta da Autarquia informou que já iniciara o processo de licitação para aquisição de elevador e de novos computadores para o laboratório de informática, tendo entregado à Comissão um termo de compromisso no qual se obriga a instalar o elevador e a reativar os laboratórios num prazo de 90 dias.

1.1 BIBLIOTECA

A biblioteca dispõe de espaço amplo, arejado e confortável para as atividades de estudo e pesquisa, havendo acomodação para estudo coletivo. Constatou-se que no ambiente ainda não há disponibilidade de computadores exclusivos para consulta e pesquisa pelos usuários. No acervo

para o curso de Letras, verificou-se um número bom de títulos adequados e atualizados, especialmente, para a subárea de Linguística e Língua Portuguesa.

2. COORDENAÇÃO E CORPO DOCENTE

A coordenação do curso tem como representante o Professor Francisco Pereira, que integra o quadro efetivo da IES, com formação acadêmica na área do curso, tendo titulação máxima de especialista. O corpo docente é formado por 18 professores, dos quais 14 são especialistas, 02 são mestres e 02 são doutores. Verifica-se que o número de professores atende à demanda das disciplinas que formam a matriz curricular do curso, sendo também observado que todos possuem formação adequada às disciplinas que ministram. As informações oferecidas à comissão sobre a titulação e a experiência dos professores foram confirmadas por amostragem.

3. PROJETO PEDAGÓGICO

A análise do Projeto Pedagógico do Curso revela que a proposta aprovada pelo Conselho Estadual de Educação através do Parecer CEE/PE nº. 145/2006 – CES, homologado pela Portaria SEDUC nº. 8146 de 19/12/2006 foi, no geral, bem construída, por isso a IES, ao apresentar o pedido de reconhecimento, não revelou desejo de alterar a proposta original do curso.

A Comissão, porém, observou que, a despeito de ser bem estruturada, a proposta não estava totalmente adequada a exigências legais mais recentes. Faltava na matriz curricular previsão de componentes curriculares que contemplassem o estudo das literaturas africanas e a Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, ambas de caráter obrigatório num curso de licenciatura em Letras. Além disso, verificou-se um equívoco no parecer de autorização quanto à soma da carga horária das disciplinas de prática de ensino.

A seguir apresenta-se a Matriz Curricular da Proposta Original

MATRIZ CURRICULAR EM VIGÊNCIA

DISCIPLINAS DO 1º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa I	025.101	LPT 1	60	04	45	15	—
Língua Inglesa I	025.102	LI 1	60	04	45	15	—
Metodologia do Trabalho Científico	125.103	MTC	60	04	45	15	—
História da Educação	125.104	HED	60	04	60	—	—
Latim I	025.105	LT 1	60	04	60	—	—
TOTAL			300	20	255	45	
DISCIPLINAS DO 2º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Fundamentos Filosóficos da Educação	125.201	FFE	60	04	60	—	—
Língua Inglesa II	025.202	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Psicologia da Educação I	125.203	PS 1	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa II	025.204	LPT 2	60	04	45	15	LPT 1
Linguística I	025.205	LG 1	30	02	30	—	—
Latim II	025.206	LT 2	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino I	325.207	PE 1	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	285	105	
DISCIPLINAS DO 3º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Introdução aos Estudos Literários	025.301	IEL	60	04	45	15	—
Psicologia da Educação II	125.302	PS 2	60	04	30	30	PS 1
Língua Portuguesa III	025.303	LPT 3	60	04	45	15	LPT 2
Língua Inglesa III	025.304	LI 3	60	04	45	15	LI 2
Linguística II	025.305	LG 2	30	02	30	—	LG I
Latim III	025.306	LT 3	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino II	325.307	PE 2	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	255	135	

DISCIPLINAS DO 4º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Didática da Língua Inglesa</i>	025.401	DLI	60	04	45	15	—
<i>Língua Portuguesa IV</i>	025.402	LPT 4	60	04	45	15	LPT 3
<i>Língua Inglesa IV</i>	025.403	LI 4	60	04	45	15	LI 3
<i>Literatura Portuguesa I</i>	025.404	LP 1	60	04	45	15	—
<i>Linguística III</i>	025.405	LG 3	30	02	30	—	LG 2
<i>Prática de Ensino III</i>	325.406	PE 3	90	06	30	60	—
TOTAL			360	24	240	120	
DISCIPLINAS DO 5º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Língua Portuguesa V</i>	025.501	LPT 5	60	04	45	15	LPT 4
<i>Metodologia e Ensino de Língua Inglesa</i>	025.502	MLI	60	04	45	15	DLI
<i>Didática da Língua Portuguesa</i>	025.503	DLP	60	04	45	15	—
<i>Literatura Portuguesa II</i>	025.504	LP 2	60	04	45	15	LP 1
<i>Tecnologias da Educação I</i>	125.505	TE 1	30	02	15	15	—
<i>Estágio Supervisionado I</i>	425.501	ES 1	105	07	30	75	DLI
TOTAL			375	25	225	150	
DISCIPLINAS DO 6º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Língua Portuguesa VI</i>	025.601	LPT 6	60	04	45	15	LPT 5
<i>Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa</i>	025.602	MLP	60	04	45	15	DLP
<i>Literatura Brasileira I</i>	025.603	LB 1	60	04	45	15	—
<i>Literatura Inglesa I</i>	025.604	LI 1	60	04	45	15	—
<i>Prática de Ensino IV</i>	325.605	PE 4	90	06	30	60	—
<i>Estágio Supervisionado II</i>	425.606	ES 2	105	07	30	75	DLP
TOTAL			435	29	240	195	
DISCIPLINAS DO 7º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Língua Portuguesa VII</i>	025.701	LPT 7	60	04	45	15	LPT 6
<i>Legislação do Ensino Básico Brasileiro</i>	125.702	LEB	60	04	45	15	—
<i>Literatura Brasileira II</i>	025.703	LB 2	60	04	45	15	LB 1
<i>Literatura Inglesa II</i>	025.704	LI 2	60	04	45	15	LI 1
<i>Tecnologias da Educação II</i>	125.705	TE 2	30	02	30	—	—
<i>Estágio Supervisionado III</i>	425.706	ES 3	105	07	30	75	ES 1
TOTAL			375	25	240	135	
DISCIPLINAS DO 8º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Literatura Norte Americana</i>	025.801	LNM	60	04	45	15	LI 2
<i>Ética e Cidadania na Formação do Educador</i>	125.802	EFE	60	04	45	15	—
<i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>	025.803	TCC	90	06	45	45	*
<i>Literatura Brasileira III</i>	025.804	LB 3	60	04	45	15	LB 1
<i>Prática de Ensino V</i>	325.805	ES 4	105	07	30	75	ES 2
<i>Estágio Supervisionado IV</i>	425.806	ES 4	105	07	30	75	ES 2
TOTAL			480	32	240	240	

Diante das observações feitas pela comissão, a equipe responsável pela execução da proposta do curso acatou as orientações de modificações necessárias para a matriz curricular e procedeu, logo durante a visita, às correções, chegando, assim, à seguinte Matriz.

MATRIZ CURRICULAR PROPOSTA

DISCIPLINAS DO 1º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
<i>Língua Portuguesa I</i>	025.101	LPT 1	60	04	45	15	—
<i>Língua Inglesa I</i>	025.102	LI 1	60	04	45	15	—
<i>Metodologia do Trabalho Científico</i>	125.103	MTC	60	04	45	15	—
<i>História da Educação</i>	125.104	HED	60	04	60	—	—
<i>Latim I</i>	025.105	LT 1	60	04	60	—	—
TOTAL			300	20	255	45	

DISCIPLINAS DO 2º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
LIBRAS	125.201	LIB	60	04	60	—	—
Língua Inglesa II	025.202	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Psicologia da Educação I	125.203	PS 1	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa II	025.204	LPT 2	60	04	45	15	LPT 1
Linguística I	025.205	LG 1	30	02	30	—	—
Latim II	025.206	LT 2	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino I	325.207	PE 1	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	285	105	
DISCIPLINAS DO 3º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Introdução aos Estudos Literários	025.301	IEL	60	04	45	15	—
Psicologia da Educação II	125.302	PS 2	60	04	30	30	PS 1
Língua Portuguesa III	025.303	LPT 3	60	04	45	15	LPT 2
Língua Inglesa III	025.304	LI 3	60	04	45	15	LI 2
Linguística II	025.305	LG 2	30	02	30	—	LG 1
Latim III	025.306	LT 3	30	02	30	—	LT 2
Prática de Ensino II	325.307	PE 2	90	06	30	60	—
TOTAL			390	26	255	135	
DISCIPLINAS DO 4º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Didática da Língua Inglesa	025.401	DLI	60	04	45	15	—
Língua Portuguesa IV	025.402	LPT 4	60	04	45	15	LPT 3
Língua Inglesa IV	025.403	LI 4	60	04	45	15	LI 3
Literatura Portuguesa I	025.404	LP 1	60	04	45	15	—
Linguística III	025.405	LG 3	30	02	30	—	LG 2
Prática de Ensino III	325.406	PE 3	90	06	30	60	—
TOTAL			360	24	240	120	
DISCIPLINAS DO 5º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa V	025.501	LPT 5	60	04	45	15	LPT 4
Metodologia e Ensino de Língua Inglesa	025.502	MLI	60	04	45	15	DLI
Didática da Língua Portuguesa	025.503	DLP	60	04	45	15	—
Literatura Portuguesa II	025.504	LP 2	60	04	45	15	LP 1
Tecnologias da Educação I	125.505	TE 1	30	02	15	15	—
Estágio Supervisionado I	425.501	ES 1	105	07	30	75	DLI
TOTAL			375	25	225	150	
DISCIPLINAS DO 6º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa VI	025.601	LPT 6	60	04	45	15	LPT 5
Metodologia e Ensino de Língua Portuguesa	025.602	MLP	60	04	45	15	DLP
Literatura Brasileira I	025.603	LB 1	60	04	45	15	—
Literatura Inglesa I	025.604	LI 1	60	04	45	15	—
Prática de Ensino IV	325.605	PE 4	90	06	30	60	—
Estágio Supervisionado II	425.606	ES 2	105	07	30	75	DLP
TOTAL			435	29	240	195	
DISCIPLINAS DO 7º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Língua Portuguesa VII	025.701	LPT 7	60	04	45	15	LPT 6
Legislação do Ensino Básico Brasileiro	125.702	LEB	60	04	45	15	—
Literatura Brasileira II	025.703	LB 2	60	04	45	15	LB 1
Literatura Inglesa II	025.704	LI 2	60	04	45	15	LI 1
Literatura Africana em Língua Portuguesa	125.705	LAB	30	02	30	—	—
Estágio Supervisionado III	425.706	ES 3	105	07	30	75	ES 1
TOTAL			375	25	240	135	
DISCIPLINAS DO 8º PERÍODO	CD	LG	CH	CR	CHT	CHP	PR
Literatura Norte Americana	025.801	LNAM	60	04	45	15	LI 2
Ética e Cidadania na Formação do Educador	125.802	EFE	60	04	45	15	—
Trabalho de Conclusão de Curso	025.803	TCC	90	06	45	45	*
Literatura Brasileira III	025.804	LB 3	60	04	45	15	LB 1
Prática de Ensino V	325.805	ES 4	105	07	30	75	ES 2
Estágio Supervisionado IV	425.806	ES 4	105	07	30	75	ES 2
TOTAL			480	32	240	240	

Assim, no que concerne aos aspectos normativos, o projeto em seu formato atual atende plenamente às orientações oficiais. São coerentes entre si os objetivos do curso e as competências e as habilidades do formando e o perfil de egresso. Também todos esses itens estão elaborados de modo adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras e apresentam correspondência com a matriz prevista para o curso.

Estão garantidas as cargas horárias mínimas para as disciplinas de Prática e Estágio, em conformidade com as determinações das Resoluções CNE/CP nº. 01/2002 e nº. 02/2002. A Prática Pedagógica está distribuída ao longo do curso e soma 465 horas. O estágio supervisionado está na

segunda metade do curso e soma 420 horas. Há também mais 780 horas em disciplinas integrantes da dimensão pedagógica do curso. A carga horária de disciplinas específicas é de 1.440 horas. Acrescidas mais 200 horas de atividades complementares, atinge-se a carga horária total de 3.305 horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 04 anos. A Matriz Curricular apresenta 49 disciplinas, a serem oferecidas ao longo dos 08 períodos em que está estruturado o curso, o que implica a vivência média de 06 disciplinas por semestre.

4 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Por todas as razões expostas, a Comissão entende que a IES tem condições de suficiência para a oferta do curso e, portanto, recomenda o Reconhecimento da Licenciatura em Letras do Instituto Superior de Educação de Goiana - ISEG - Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana - AMESG

*Nelly M, de Carvalho
Presidente*

*Regina Célia Lopes L. Roriz
Especialista*

*Maria do Carmo Silva
Conselheira*

III – VOTO:

Em face do exposto e analisado, e considerando o relatório da Comissão de Avaliação, somos de parecer favorável ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa ofertado pelo Instituto Superior de Educação de Goiana, mantido pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana, localizado na Rua Poço do Rei, s/n – Goiana - PE, por um prazo de cinco anos, assim como, aprova a nova matriz curricular a ser vivenciada a partir do segundo semestre do ano em curso.

Este é o voto.

Dê-se ciência à instituição interessada e à SECTEC/PE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2011.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA - Vice-Presidente – Relator
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA DO CARMO SILVA
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

.